

PUBLICADO NO DOP
25 ABR. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 241/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO 217/2025, QUE TRATA SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COMPRAD DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rerratificados o parágrafo único do artigo 2º e o artigo 4º do Decreto nº 217/2025, e fica acrescido o artigo 5º ao referido Decreto, passando a vigorar com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - [...]



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - Fica designada, em caráter excepcional, a servidora GRACIELA VIEIRA DE REZENDE, para atuar como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COMPRAD, nos Processos Administrativos Disciplinares – PADs **em que a presidente nomeada por meio do Decreto nº. 542/2024**, não puder atuar por existir impedimento legal, devidamente formalizado e justificado por ato declaratório.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - [...]

Parágrafo Único - Fica designada, em caráter excepcional, a servidora GRACIELA VIEIRA DE REZENDE, para atuar como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COMPRAD, nos Processos Administrativos Disciplinares – PADs **em que a presidente nomeada não puder atuar por existir impedimento legal, devidamente formalizado e justificado por ato declaratório.**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2025.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 146/2025.

Guarapari/ES, 22 de abril de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal